

TC 011.166/2013-4

Tomada de contas especial
Ministério da Cultura (MinC)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em obediência ao Acórdão 2.534/2008-TCU-2ª Câmara, proferido no TC 002.206/2007-1, relativo à representação da Secex-CE tratando de irregularidades identificadas durante ações de controle realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) em diversas avenças firmadas por órgãos públicos.

2. Por ocasião de minha manifestação quanto à proposta de mérito formulada pela Secex-CE (peça 48), externei posicionamento quanto à existência de débito inferior ao apurado pela unidade técnica. Apesar do entendimento construído, cogitei o retorno preliminar dos autos à Secretaria, para que se manifestasse sobre o teor da documentação integrante do processo.

3. Em atendimento ao despacho na peça 52, a unidade técnica voltou a examinar os autos, concordando integralmente com o exame empreendido por este *Parquet*.

4. Nesse sentido, reitero os termos do parecer na peça 51 e restituo o feito a Vossa Excelência.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Ricardo Costa Caribé
Procurador